

FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Resolução CC/Fundação Carmélia nº 02/2025

**Altera o Anexo Único da Resolução
CC/Fundação Carmélia nº 05/2024.**

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas no art. 28, incisos III e IV, alínea “e”, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as disposições referentes a registro de frequência de empregos de livre contratação e demissão da Fundação Carmélia;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 23, inciso II do Anexo Único da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 05/2024, para vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. (...)
(...)

II – Assessor Especial Nível II, se dele se exigir inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil ou se dele habitualmente se exigir atividade externa incompatível com o controle de horário de trabalho.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vitória/ES, 27 de maio de 2025.

FLAVIA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI

Presidente do Conselho Curador

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
MEMBRO TITULAR DO CONSELHO CURADOR
CC - CARMELIA - GOVES
assinado em 30/05/2025 14:41:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/05/2025 14:41:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA RAYMUNDI ESTEVES (CHEFE DE GABINETE - GAB - CARMELIA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FMC67P>